



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO

**EDITAL PROEG Nº 004/2015 - PROINT**

O Reitor da Universidade Federal do Pará, no uso das atribuições que lhe conferem o Estatuto e o Regimento Geral, convida os integrantes das Unidades e Subunidades Acadêmicas interessadas em obterem financiamento para a execução de projetos no Programa Integrado de Apoio ao Ensino, Pesquisa e Extensão – PROINT, edição 2016-2017, segundo o que dispõe o presente Edital, norteados pelo que estabelecem as Leis n.ºs 4.320/64 e 8.666/93, Instrução Normativa n.º 01/97 – Secretaria do Tesouro Nacional e Resolução n.º 2.225/95 – CONSEPE.

**1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

1.1. O presente edital torna pública a abertura de inscrição ao PROINT, edição 2016-2017, e das normas, critérios e procedimentos para seleção dos respectivos projetos.

1.2. O PROINT 2016-2017 tem por objetivo geral financiar projetos integrados de ensino, pesquisa e extensão que tenham como objetivo principal incentivar a reestruturação e qualificação de cursos de graduação por meio da revisão de seus Projetos Pedagógicos de Cursos.

1.3. O PROINT 2016-2017 tem por objetivos específicos:

1.3.1. Apoiar práticas interdisciplinares de ensino-aprendizagem;

1.3.2. Oferecer suporte ao processo contínuo de avaliação para o aperfeiçoamento dos cursos;

1.3.3. Estimular a integração de docentes nas atividades de planejamento e avaliação do curso;

1.3.4. Promover ações destinadas à formação continuada do corpo docente;

1.3.5. Estimular a realização de atividades integradas de ensino, pesquisa e extensão como princípio metodológico fundamental à melhor qualificação de profissionais;

1.3.6. Incentivar a produção de material didático inovador e específico, e a utilização de tecnologia avançada para apoio e suporte à realização de atividades acadêmicas;

1.3.7. Estimular experiências pedagógicas inovadoras.

1.4. O projeto PROINT deverá conter ações que contribuam efetivamente para a qualificação acadêmico-científica das atividades curriculares a que se vinculam.

1.5. Somente serão aceitos projetos vinculados a cursos que já possuam PPC atualizado e aprovado pelo CONSEPE ou em trâmite final para aprovação. Conforme lista disponível na página da PROEG no link do edital PROINT 2016-2017 ([www.proeg.ufpa.br](http://www.proeg.ufpa.br)).



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO

1.6. Poderão apresentar projetos ao PROINT as Subunidades acadêmicas que ofertam cursos de graduação, excetuando-se os cursos de contrato e convênio.

## 2. DO PÚBLICO ALVO

2.1 O PROINT destina-se a atender propostas de docentes efetivos da UFPA, com o objetivo financiar projetos integrados de ensino, pesquisa e extensão que tenham como objetivo principal incentivar a reestruturação e qualificação de cursos de graduação por meio da revisão de seus Projetos Pedagógicos de Cursos.

## 3. DO PROCESSO DE INSCRIÇÃO

3.1. A proposta ou projeto deverá ser submetido em Formulário Eletrônico do Sistema de Projetos *On-line* – SISPROL, disponível em [www.sisprol.ufpa.br](http://www.sisprol.ufpa.br), da Pró-Reitoria de Ensino de Graduação – PROEG.

3.2. As inscrições dos projetos serão realizadas no período de **25/11/2015 a 23/12/2015** e deverão obedecer ao *formulário eletrônico* de acordo com item 3.6, sendo aceito **apenas 01(um) projeto por proponente, e por curso;**

3.3. Os docentes que já possuem acesso ao sistema SISPROL nos **perfis de Coordenador/Equipe Técnica/Avaliador**, não precisarão solicitar nova liberação de acesso.

3.4. Os docentes que **não possuem** acesso ao sistema SISPROL nos **perfis de Coordenador/Equipe Técnica/Avaliador**, deverão clicar o link “Liberação de Acesso” para realizar o seu cadastro, liberando assim, login e senha para acesso aos Editais disponíveis.

3.5. O projeto que envolver experiências com seres humanos e/ ou com animais de experimentação deverá apresentar documento de aprovação ou protocolo de submissão ao Comitê de Ética na Pesquisa – CEP (Resolução n.º 196/96 – Conselho Nacional de Saúde). Caso o projeto seja selecionado pelo PROINT, a liberação dos recursos financeiros ficará condicionada à apresentação de parecer favorável emitido pelo CEP à Diretoria de Projetos Educacionais.

3.6- O **Formulário Eletrônico** se constitui dos seguintes itens:

3.6.1. Unidade/Subunidade;

3.6.2. Título do projeto;



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO

- 3.6.3. Justificativa: apresentação de forma clara e sucinta as motivações do Projeto, sua relação com o PPC e as conseqüentes melhorias esperadas para o curso a ele associado;
- 3.6.4. Objetivos: listar objetivos gerais e específicos do Projeto;
- 3.6.5. Estratégias;
- 3.6.6. Descrição do Plano de Atividades e Cronograma de desembolso de cada Bolsista;
- 3.6.7. Cronograma de execução das atividades do Projeto;
- 3.6.8. Equipe do Projeto, incluir informações de cada componente: nome, CPF, titulação, cargo, carga horária no projeto (máximo de 20 horas semanais), definir o plano de trabalho que desenvolverão no projeto, e link para o currículo lattes;
- 3.6.9. Especificação dos resultados esperados: estabelecer os resultados a serem alcançados ao final da execução do projeto, e seus efeitos no curso;
- 3.6.10. Infraestrutura disponível: discriminar todo o material permanente e espaço físico disponíveis para execução do projeto;
- 3.6.11. Orçamento: planilha com as especificações da utilização dos recursos em Material de Consumo, Serviço de Terceiro Pessoa Física, Serviço de Terceiro Pessoa Jurídica, Diárias e Passagens devem estar de acordo com o Anexo II;
- 3.6.12. Documento de aprovação pelo Conselho da(s) Subunidade(s) envolvida(s) ou Ad Referendum, carregado em "upload" via SISPROL. Projetos que não anexarem aprovação serão automaticamente eliminados da concorrência ao presente Edital.
- 3.7. No ato da inscrição será emitido PROTOCOLO DE ENTREGA da proposta, gerado automaticamente pelo sistema. A submissão só será finalizada quando selecionado o comando "Enviar", momento em que será emitido protocolo, comprovando a submissão.

#### 4. DA ANÁLISE E CLASSIFICAÇÃO DOS PROJETOS

- 4.1. A Pró-Reitoria de Ensino de Graduação nomeará um Corpo de Avaliadores de projetos do PROINT, constituído por representantes da PROEG e por docentes das Unidades Acadêmicas, desde que estes não integrem a equipe de execução de projetos submetidos a este edital.
- 4.2. Serão eliminados deste edital, os projetos que não atendam integralmente os requisitos constantes nos itens 1.5 e 3.6 deste Edital.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO

4.3. A avaliação para seleção dos projetos PROINT considerará:

<b>Critério Avaliativo</b>	<b>Atribuição</b>
Adequação aos objetivos e metas propostos no presente Edital e à legislação vigente	Critério eliminatório (sem pontuação)
Apresentação de documento de aprovação da Unidade Acadêmica	Critério eliminatório (sem pontuação)
Projeto Pedagógico do Curso atualizado à legislação vigente ou em processo de tramitação final.	Critério eliminatório (sem pontuação)
Coerência, pertinência e importância do projeto em relação ao PPC do curso.	0 a 10 pontos
Coerência entre a justificativa do projeto, os objetivos e atividades propostas e o(s) resultado(s) a serem alcançados	0 a 10 pontos
Integração do ensino com pesquisa e/ou extensão	0 a 10 pontos
Interdisciplinaridade/transversalidade	0 a 10 pontos
Utilização das TIC's como auxílio às atividades previstas no projeto	2 pontos
Integração de outros docentes (não pertencentes à equipe técnica do projeto) nas atividades de planejamento e avaliação do curso	2 pontos
Produção de material didático inovador ou científico relacionados ao curso	2 pontos
Previsão de realização de experiências pedagógicas inovadoras	2 pontos
Participação no projeto de alunos bolsistas (um ponto por aluno, sendo	0, 1 ou 2 pontos



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO

computado um máximo de dois pontos)	
Pontuação Máxima	50 pontos

4.4 Em caso de inadequação do orçamento às ações do projeto, os avaliadores poderão indicar ao Comitê do PROINT a necessidade de cortes que, se acatados, implicarão a redução do valor a ser financiado.

4.5 A Divulgação do resultado dos projetos selecionados será realizada por meio da *home page* da PROEG <http://www.proeg.ufpa.br> a partir do dia 11/02/2016, não cabendo recursos ao resultado da avaliação.

## 5. DO CRONOGRAMA

5.1. O cronograma do PROINT, edição 2016-2017, encontra-se no Anexo III deste Edital.

## 6 DA CONTRATAÇÃO DE PROJETOS

6.1 O período de contratação dos projetos, em março de 2016, diz respeito a formalização da concessão dos recursos financeiros, com a prévia celebração do Termo de Compromisso assinado pelo Coordenador do Projeto e pelo Pró-Reitor de Ensino. Ao ser firmado, as partes assumirão os seguintes compromissos:

6.1.1. São compromissos do Coordenador do Projeto:

- Cumprir todas as obrigações contratuais;
- Prestar as informações solicitadas pela Diretoria de Projetos;
- Utilizar adequadamente os recursos destinados ao projeto;
- Selecionar e inscrever candidatos à Bolsa de Iniciação Acadêmica (BIA), segundo orientações indicadas no SISPROL;
- Lançar mensalmente a frequência dos alunos participantes do projeto até o dia 25 de cada mês. O não cadastramento da frequência dentro do prazo, durante 2(dois) meses consecutivos ou alternados, implicará na suspensão do projeto;
- Assinatura do Termo de Compromisso, Frequência e Relatórios, todos sob a sua responsabilidade e guarda;
- Preencher formulário *on-line* (relatório de avaliação dos resultados e prestação de contas financeiras), no prazo máximo de 30 dias após a data limite para a conclusão do projeto.
- Executar 100% do recurso disponibilizado ao projeto.

6.1.2. São compromissos do Comitê do PROINT:

*pt*  
*SA*



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO**

- Promover condições materiais, humanas e financeiras com vista a alcançar os objetivos e metas propostos;
- Acompanhar a execução dos projetos financiados;
- Acompanhar a descentralização da dotação orçamentária e o repasse financeiro para consecução dos exercícios 2016 e 2017, quando da liberação da COF/SPO/MEC para a UFPA;
- Promover Seminário de Avaliação do Programa.

6.2. O não cumprimento dos compromissos supracitados, assim como dos demais termos do edital, ocasionará a exclusão do projeto deste Programa, bem como acarretará a suspensão temporária do coordenador para concorrer aos editais da DIPRO/PROEG.

## **7. DOS RECURSOS FINANCEIROS**

7.1. Para o presente Edital PROINT, edição 2016-2017, estão previstos recursos de R\$2.000.000,00 (dois milhões de reais), destinados a cobrir despesas de custeio.

7.2. Os recursos destinados às despesas de custeio integram o valor global do orçamento da UFPA – fonte 112 – Recursos do Tesouro.

7.3. Os recursos previstos e não-utilizados no exercício financeiro de 2016 não poderão ser transferidos para o exercício de 2017.

7.4. Os recursos financeiros aprovados por projeto, deverão ser utilizados 50% em cada ano, obedecidos os prazos anuais para empenho das despesas, determinados pela Administração Superior da UFPA.

7.5. É vedado o remanejamento de recurso para pagamento de bolsa.

## **8 DO VALOR DOS PROJETOS**

8.1. Os projetos a serem submetidos a este edital deverão ter orçamento máximo de R\$ 49.000,00, sendo 50% do valor do projeto a ser executado em cada ano.

## **9. DOS ITENS FINANCIÁVEIS**

9.1. Os recursos poderão ser aplicados em Custeio, destinados a atender despesas com Bolsa, Material de Consumo, outros Serviços de Terceiros Pessoa Física, Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica, diárias e passagens conforme a legislação específica.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO

9.2. A Bolsa de Iniciação Acadêmica (BIA), será no valor de R\$400,00 (quatrocentos reais) mensais.

## 10. DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. Quando ocorrer o afastamento do coordenador do projeto, o mesmo deve solicitar à Direção da Unidade a indicação de outro professor para assumir a função de coordenador. Esta indicação deve ser formalizada e encaminhada à Diretoria de Projetos Educacionais da PROEG.

10.2. O relatório final e a prestação de contas serão prestados em Formulário eletrônico *on-line* disponível no SISPROL até trinta dias após o encerramento do prazo de vigência do projeto.

10.3. O período de execução acadêmica dos projetos será de Março/2016 a Dezembro/2016 e de Janeiro/2017 a Dezembro/2017.

O presente Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Belém, 24 de novembro de 2015

Carlos Edilson de Almeida Maneschy  
Reitor  
Prof. Dr. Horácio Schmitt  
Vice-Reitor no exercício da  
Reitoria da UFPA

### Comitê do PROINT

Prof. Dra. Maria Lúcia Harada  
Pró-Reitora de Ensino de Graduação

Prof. Dr. Emmanuel Zagury Tourinho  
Pró-Reitor de Pesquisa e de Pós-Graduação

Prof. Dra. Iracilda Sampaio  
Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação  
Em Exercício

Prof. Dr. Fernando Artur Freitas de Neves  
Pró-Reitor de Extensão



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO

**ANEXO I**

Universidade Federal do Pará  
Campus Universitário d  
Instituto de \_\_\_\_\_  
Faculdade \_\_\_\_\_  
Curso \_\_\_\_\_

Considerando a abertura do EDITAL PROEG N.º 004/2015 – PROINT, cujo objetivo é financiar projetos integrados que tenham como objetivo principal incentivar a reestruturação e qualificação de cursos de graduação por meio da revisão de seus Projetos Pedagógicos.

Considerando o interesse da Faculdade \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_ em participar da concorrência.

Considerando que esse colegiado recebeu os projetos (citar quais projetos) coordenados pelos professores (citar o nome dos docentes).

Considerando a necessidade de essa congregação avaliar os Projetos apresentados e indicar somente um Projeto para ser submetido ao Programa Integrado de Apoio ao Ensino, Pesquisa e Extensão – PROINT, edição 2016-2017, conforme estipula o item 2.2 do EDITAL PROEG N.º 004/2015 – PROINT.

Aprovamos (por unanimidade ou por maioria) o projeto (título do projeto) coordenado pelo (nome do docente).

Local(cidade), dia de setembro de 2015

Conselheiros presentes:



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO

ANEXO II

ESTRUTURA DE ELABORAÇÃO DA PLANILHA DO PROJETO

1- Material de Consumo

Ano 2016				
Descrição	Qtd	Unidade	Valor Unitário	Valor Total

Ano 2017				
Descrição	Qtd	Unidade	Valor Unitário	Valor Total

2- Serviço de Terceiro Pessoa Física

Ano 2016				
Descrição	Qtd	Unidade	Valor Unitário	Valor Total

Ano 2017				
Descrição	Qtd	Unidade	Valor Unitário	Valor Total

3- Serviço de Terceiro Pessoa Jurídica

Ano 2016				
Descrição	Qtd	Unidade	Valor Unitário	Valor Total

Ano 2017				
Descrição	Qtd	Unidade	Valor Unitário	Valor Total

4- Diárias

Ano 2016				
Descrição	Qtd	Unidade	Valor Unitário	Valor Total

Ano 2017				
----------	--	--	--	--

*[Handwritten signature]*



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO

Descrição	Qtd	Unidade	Valor Unitário	Valor Total

5- Passagens

Ano 2016				
Descrição	Qtd	Unidade	Valor Unitário	Valor Total

Ano 2017				
Descrição	Qtd	Unidade	Valor Unitário	Valor Total

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO

ANEXO III

CRONOGRAMA DO PROGRAMA PROINT – EDIÇÃO 2016-2017

DISCRIMINAÇÃO	PERÍODOS
Inscrição das Propostas no SISPROL	25/11/15 a 23/12/2015
Divulgação do resultado	A partir de 10/02/2016
Execução acadêmica do projeto	Março de 2016 a Dezembro de 2017
Relatório Final e Prestação de Contas, no SISPROL, e Resumo dos resultados	Até 31.01.18

*Handwritten initials/signature*